

ACÓRDÃO Nº 9647/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 019.367/2019-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19).
 - 3.2. Embargante: Severino Eudson Catão Ferreira (303.422.524-53).
4. Órgão: Município de Palmeirina (PE).
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Luís Alberto Gallindo Martins (20.189/OAB-PE), representando Severino Eudson Catão Ferreira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Severino Eudson Catão Ferreira (ex-Prefeito de Palmeirina – PE) em face do Acórdão 8.115/2023-TCU-2ª Câmara, mediante o qual o Colegiado não conheceu do recurso de reconsideração interposto pelo ora embargante, por intempestividade e não apresentação de fatos novos, contra os itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 1.920/2023-TCU-2ª Câmara, por meio do qual a Corte, entre outras deliberações, julgou irregulares as contas do ex-Prefeito, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Severino Eudson Catão Ferreira para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2. notificar o embargante a respeito desta deliberação.

10. Ata nº 34/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/10/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9647-34/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO ANASTASIA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral